

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 35807 / 2025	22/08/2025	2025/250.10.101/4

ASSUNTO: Ata n.º 1 do júri - Procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Desenvolvimento Local - Serviço de Desenvolvimento Desportivo - definição dos critérios de seleção e respetiva ponderação, bem como a ponderação da classificação final

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local, José Manuel Paulino Barambão, na qualidade de Presidente, o Coordenador do Serviço de Desenvolvimento Desportivo, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos datado de 31 de julho de 2025, a fim de definir os critérios de seleção e respetiva ponderação, bem como a ponderação da classificação final.

Assim, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual e do despacho acima mencionado, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

Métodos de seleção: No presente procedimento concursal serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, referidos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, complementados com Entrevista de Avaliação de Competências, conforme despacho de abertura, sendo atribuída a seguinte ponderação:

- Prova de Conhecimentos Escrita – ponderação de 70%
- Avaliação Psicológica – menções classificativas de Apto e Não Apto
- Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 30%

E aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção seguintes e respetiva ponderação:

Avaliação Curricular – ponderação de 60%
Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 40%

Prova de Conhecimentos Escrita (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Este método de seleção assume a natureza teórica escrita, é de realização individual, com a duração de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre as matérias inframencionadas, com possibilidade de consulta da legislação em suporte papel e/ou meios eletrónicos (sem recurso a internet). Não é admissível em qualquer das formas de consulta, o recurso a legislação anotada.

A prova de conhecimentos escrita versará sobre as seguintes matérias:

1. Enquadramento Legal e Regulamentar

O candidato deverá dominar a legislação relevante para o exercício de funções na área do desporto no contexto autárquico, nomeadamente:

- 1.1. **Constituição da República Portuguesa** – Princípios Fundamentais, Administração Pública, direitos e deveres dos cidadãos no acesso ao desporto (artigos 79.º e conexos).
- 1.2. **Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto** – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.
- 1.3. **Regime Jurídico das Autarquias Locais** – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.
- 1.4. **Legislação sobre Segurança e Responsabilidade Civil em Eventos Desportivos** – incluindo Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

1.5. **Regulamentos Municipais** – regulamentos específicos sobre utilização, gestão e cedência de instalações e equipamentos desportivos municipais (quando aplicável).

2. Organização e Gestão do Desporto

- 2.1. Conceitos e fundamentos da gestão desportiva no setor público.
- 2.2. Elaboração de planos estratégicos de desenvolvimento desportivo local.
- 2.3. Gestão e manutenção de instalações e equipamentos desportivos:
 - 2.3.1. Normas técnicas e de segurança
 - 2.3.2. Planos de manutenção preventiva e corretiva
- 2.4. Organização e coordenação de eventos, programas e atividades desportivas de âmbito municipal.

3. Atividade Física, Saúde e Inclusão

- 3.1. Relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida – conceitos básicos de fisiologia do exercício.
- 3.2. Desporto para todos – políticas de inclusão social, igualdade de género e desporto adaptado.
- 3.3. Programas municipais de promoção da atividade física – boas práticas e exemplos.

4. Desenvolvimento e Lecionação de Aulas/Treino de Grupos Específicos de Atividade Física Desportiva

4.1. Fundamentos gerais

- Benefícios da prática de atividade física ao longo da vida.
- Princípios do treino aplicados a diferentes populações (sobrecarga, especificidade, individualidade, recuperação).

4.2. População Infantil e Jovem

- Desenvolvimento motor, coordenação e habilidades básicas.
- Importância do caráter lúdico e diversificação de experiências.
- Atenção a fases de crescimento e risco de lesões.

4.3. Adultos

- Manutenção e desenvolvimento da condição física.
- Prevenção do sedentarismo e promoção da saúde.
- Treino ajustado a objetivos individuais (saúde, recreação, competição).

4.4. Adultos de Meia-Idade e Sêniores

- Foco na saúde, prevenção de doenças crónicas e qualidade de vida.
- Exercícios recomendados: resistência moderada, força adaptada, flexibilidade e equilíbrio.
- Atenção especial à progressão gradual, segurança e socialização.

4.5. Populações Especiais

- Adaptação do exercício a pessoas com doenças crónicas ou deficiência.
- Estratégias de inclusão e promoção do desporto para todos.

5. Competências Transversais na Função Pública

- 5.1. **Código do Procedimento Administrativo** – princípios gerais aplicáveis ao exercício de funções.
- 5.2. **Ética e deontologia profissional** no contexto da Administração Pública.
- 5.3. **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

Bibliografia e Recursos de Referência

- Direção-Geral da Saúde (DGS) – Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física (PNPAF).
- Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) – Guia Prático: Desporto para Todos.
- American College of Sports Medicine (ACSM). (2018). ACSM's Guidelines for Exercise Testing and Prescription. Wolters Kluwer.
- Malina, R., Bouchard, C., & Bar-Or, O. (2004). Growth, Maturation, and Physical Activity. Human Kinetics.
- Shephard, R. J. (2015). Aging, Physical Activity, and Health. Human Kinetics.

Avaliação Psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método de seleção é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Avaliação Curricular: visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

e a avaliação de desempenho. Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e seguintes critérios:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

Sendo:

HL – Habilitações Literárias: ponderação da titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica mínima exigida para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Desporto, devidamente certificada pelas entidades competentes.

Será valorada da seguinte forma:

Nível habilitacional mínimo exigido = 15 valores

Nível habilitacional superior = 20 valores

FP – Formação Profissional: serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, dos últimos cinco anos.

Para a valoração da formação profissional, será adotado o seguinte critério:

Sem formação profissional = 8 valores

< 50 horas = 12 valores

≥ 50 horas e < 100 horas = 16 valores

≥ 100 horas e < 200 horas = 18 valores

≥ 200 horas = 20 valores

EP – Experiência Profissional: será considerada apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas.

Será ponderado o desempenho de funções efetivas na área a concurso:

- Sem experiência profissional = 5 valores

- Experiência profissional inferior a 1 ano = 10 valores

- Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 13 valores

- Experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos = 20 valores

AD – Avaliação de Desempenho – é considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação, de acordo com as menções:

- Desempenho inadequado - 8 valores

- Desempenho adequado/regular - 12 valores

- Desempenho bom - 15 valores

- Desempenho relevante/muito bom - 18 valores

- Desempenho excelente - 20 valores

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, será atribuída a classificação de 10 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às formações, experiência profissional e avaliação de desempenho devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = [70\%PC + AP (Apto) + 30\%EAC] - n.º 1 \text{ do artigo } 36.º \text{ da LTFP}$$

$$OF = (60\%AC + 40\%EAC) - n.º 2 \text{ do artigo } 36.º \text{ da LTFP}$$

Sendo:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

Entrevista de Avaliação de Competências – Este método de seleção terá a duração de aproximadamente 30 minutos, será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e incidirá sobre as seguintes competências:

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS: Focar a ação em objetivos que acrescentem valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS: Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.

ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

INICIATIVA: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora no âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da mesma legislação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
